



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.551

De 18 de outubro de 2011

Autógrafo nº 189/11 – Projeto de Lei nº 151/11

Autoria: Vereador Fernando César Câmara

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a **Semana Municipal do Ciclismo**, a ser comemorada anualmente na semana do mês de agosto que coincidir com o aniversário do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de setembro de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a **Semana Municipal do Ciclismo**, a ser comemorada anualmente na semana do mês de agosto que coincidir com o aniversário do Município.

**Parágrafo único.** A Semana a que se refere este artigo tem por objetivo orientar a população sobre os benefícios trazidos pela prática do ciclismo, bem como promover campanhas e eventos incentivando o uso da bicicleta.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** A semana de que trata esta lei poderá ser comemorada em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 063.973/2011 - ("PC").